



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO

---

**RESOLUÇÃO Nº 046/2009**

**“ALTERA O ARTIGO 160 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – RO”**

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA, APROVOU E EU, DÉCIO BARBOSA LAGARES, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1.º** - O artigo 160 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“ Art. 160 - As Sessões Ordinárias serão semanais realizando-se às terças-feiras, com início às 19:00 horas e término às 23:00 horas”.***

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, em 18 de fevereiro de 2009.

**Décio Barbosa Lagares**  
Presidente